

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JOÃO MONLEVADE - MG



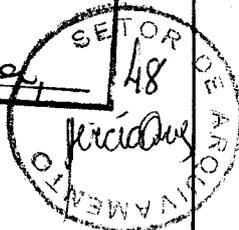
16 JAN 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 04/12/80

As 15:35hs

Ass. Perpétua



LEI Nº 563, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

"Autoriza Permuta de Imóveis"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote nº 16, da quadra 03, situado na rua Leão XIII, Bairro Carneirinhos, nesta cidade de João Monlevade, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, pelo lote nº 14, da quadra 05, situado na rua Palmeiras, Bairro Alvorada, nesta cidade, com a área de 351,00 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), de propriedade do Sr. Maurílio Adão Gomes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

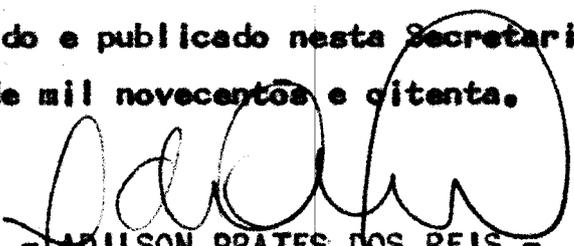
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 03 de dezembro de 1980.


- ANTONIO GONÇALVES -

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.


- ADILSON PRATES DOS REIS -

Diretor de Administração